



# A observância dos limites para Despesas com Pessoal entre Poderes e órgãos da União no período de 2000 a 2013

Mariana Campagnoni Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) mari.campa@yahoo.com.br

Orion Augusto Platt Neto Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) orion.platt@ufsc.br

#### Resumo

As organizações necessitam de capital humano para cumprir com as suas finalidades. Seria inviável ao Estado exercer as suas atividades sem pessoas em suas organizações, razão pela qual é de se esperar que as despesas com pessoal sejam significativas no setor público. Contudo, desde a Constituição Federal de 1967 há limitações que impedem a execução descomedida de gastos desta natureza. O presente artigo tem por objetivo evidenciar a observância do cumprimento dos limites para despesas com pessoal, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, entre Poderes e órgãos da União, no período de 2000 a 2013. A pesquisa é descritiva quanto aos objetivos e documental quanto aos procedimentos. No que se refere à abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa qualitativa e quantitativa (mista), cujo instrumento utilizado é a documentação. Constatou-se que os Poderes e órgãos da União cumpriram os limites máximo, prudencial e alerta em todos os anos analisados. Procedeu-se a um ajuste monetário com vistas a verificar a evolução da Despesa Total com Pessoal (DTP) e da Receita Corrente Líquida (RCL). Entre 2000 e 2013, a RCL apresentou uma variação de 99,45%. A DTP, por sua vez, cresceu 42,74%.

Palavras-chave: Despesas com pessoal. Lei de Responsabilidade Fiscal. União.

# 1 Introdução

As organizações necessitam do uso de recursos para cumprir com as suas finalidades. Entre a diversidade de recursos disponíveis, o capital humano é imprescindível para o desempenho de quaisquer atividades, dado que a elaboração e, na maioria das vezes, a execução destas requerem ação de pessoas.

Schmidt e Santos (2009, p. 192-193) acreditam que este tipo de capital é composto por pessoas cujas atividades desempenhadas agregam valor à entidade e seus produtos ou serviços. Na esfera pública, Clemente e Dias (2009, p. 30-32) o veem como um recurso de fundamental importância, dada a proporção significativa das despesas públicas por ele representada. Da mesma maneira, reconhecem que a qualidade dos serviços públicos dependem dos recursos humanos empregados, especialmente de suas capacidades técnica e gerencial.

A prestação de serviços públicos fundamenta necessidade do uso de recursos humanos pelo Estado. De acordo com Matias-Pereira (2010, p. 33), o Estado existe para promover o bem

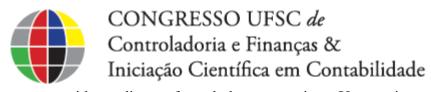














comum, garantido mediante oferta de bens e serviços. Um serviço público eficiente é elemento essencial ao bom atendimento das necessidades da população.

Se não existissem pessoas trabalhando nas organizações públicas, seria inviável para o Estado atingir os seus objetivos. Isto posto, é de se esperar que despesas com pessoal sejam significativas no setor público. O estudo e a discussão de gastos desta natureza é visto por Correia, Flammarion e Valle (2001, p. 19) como um tema tão relevante para as finanças públicas que, em sua obra, reportam-se às despesas com pessoal como o elemento chave em uma gestão fiscal responsável.

No entanto, desde a Constituição Federal de 1967, têm sido instituídos limites na execução destas despesas. Com isso, busca-se evitar que gastos desta importância comprometam toda a receita pública em detrimento de outros dispêndios necessários, tais como investimentos em obras públicas.

Com base neste contexto, chega-se à questão que conduz a elaboração desta pesquisa: Os Poderes e órgãos da União têm cumprido com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no tocante às Despesas com Pessoal desde a sua aprovação até o ano de 2013?

Diante do problema apresentado, o presente artigo tem por objetivo evidenciar a observância do cumprimento dos limites para despesas com pessoal, estabelecidos na LRF, entre Poderes e órgãos da União, no período de 2000 a 2013.

Esta pesquisa se justifica como contribuição ao controle social dos gastos com pessoal na esfera federal. Os procedimentos metodológicos aplicados nesta pesquisa são apresentados na seção 3, seus resultados na seção 4 e conclusões na seção 5. A fundamentação teórica consta no capítulo 2, apresentado a seguir.

# 2 Fundamentação Teórica

Para que se possa discutir acerca das despesas com pessoal no setor público, é fundamental que se conheça a composição e a finalidade das mesmas, de modo que as conclusões obtidas e opiniões formadas ocorram com cautela e reflexão da realidade.

A limitação nos gastos com custeio desta natureza já foi tratada por uma série de normas, tendo sua primeira regulação na Constituição Federal de 1967 (CORREIA; FLAMMARION; VALE, 2001, p. 79).

Platt Neto (2013, p. 109) destaca as Leis Camata I e II, de 1995 e 1999, que apresentaram detalhes metodológicos e alterações nos percentuais dos limites em relação à Carta Magna de 1967. A partir de 2000, passou a ser a Lei Complementar n.º 101, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a norma responsável pela limitação das despesas com pessoal.

# 2.1 Despesas com pessoal e seus limites legais

A LRF reforça o controle sobre o gestores de modo que o equilíbrio orçamentário seja mantido, mas que todas as despesas necessárias na administração pública sejam contempladas. Em seu Capítulo IV, Seção II, a referida Lei estabelece o que deve ser considerado Despesa Total com Pessoal (DTP). São computados os

gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive

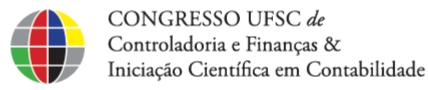














adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência(BRASIL, 2000, art. 18).

As despesas não computadas (DNC) representam gastos que devem ser deduzidos da despesa bruta com pessoal (DBP), uma vez que não integram integram a DTP. Correspondem às despesas oriundas de indenizações, demissões voluntárias, e outras discriminadas no artigo 19 da LRF. Além disso, os artigos 19 e 20 tratam dos limites para despesas com pessoal, calculados com base na Receita Corrente Líquida (RCL).

São três os limites observados: máximo, prudencial e de alerta, embora a Lei não se direcione a eles diretamente com esta terminologia. O limite máximo, também conhecido como limite legal, é de 50% para a União e 60% para Estados e municípios, distribuídos entre Poderes e órgãos (BRASIL, 2000, art. 19, I). São abrangidos os Poderes e órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministérios Públicos da União e dos Estados, e os tribunais de contas da União, Estados e de municípios, quando houver (BRASIL, 2000, art. 20).

Os limites alerta e prudencial têm o objetivo de precaver o ente do risco de se alcançar o limite legal. Isto ocorre por meio de aviso formal dos tribunais de contas, no caso do limite de alerta, e de restrições na gestão de recursos humanos, para o limite prudencial (PLATT NETO, 2013, p. 110).

Entende-se por limite prudencial a parcela de 95% do limite máximo que, uma vez atingida, institui algumas vedações estabelecidas no artigo 22, como por exemplo o veto na admissão de novos servidores públicos (BRASIL, 2000). O termo "limite de alerta" não está expresso na LRF, já que decorre de uma interpretação do artigo 59 (SOUZA; PLATT NETO, 2012, p. 70). Caso a DTP alcance 90% do limite máximo, ocorre uma comunicação por parte do tribunal de contas de cada ente, como forma de advertência sobre os riscos de se chegar aos limites posteriores, os quais instituem sanções legais.

Dado que a verificação do cumprimento dos limites é quadrimestral (BRASIL, 2000, art. 22), caso o limite legal seja ultrapassado, o artigo 23 impõe a eliminação de toda parcela excedente, sendo ao menos um terço no primeiro quadrimestre. Se não houver a redução, e enquanto houver a parcela excedente, fica proibido ao ente em questão o recebimento de transferências voluntárias e garantias de outros entes, além das limitações na contratação de determinadas operações de crédito (BRASIL, 2000, art. 23).

Uma possibilidade de redução permitida pela LRF é a diminuição na carga horária de trabalho dos servidores, com adequação dos vencimentos (BRASIL, 2000, art. 23). Isto evidencia o modo como o descumprimento dos limites se reflete na prestação de serviços públicos. A sanção no repasse das transferências voluntárias prejudica o desenvolvimento de programas públicos (ROGERS; SENA, 2007, p. 105), assim como uma possível redução na carga horária ou no número de funcionários pode afetar os serviços fornecidos aos cidadãos, que acabam sendo os maiores lesados.

# 2.2 Pesquisas anteriores

É possível observar que estudos anteriores relacionados às despesas com pessoal ocorreram com mais frequência em municípios, dada a importância da administração pública como empregadora da população, especialmente nos municípios de pequeno porte (SANTOS; DINIZ; CORRAR, 2006, p. 11).

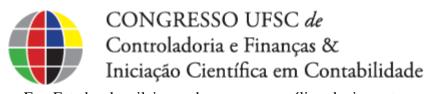














Em Estados brasileiros, observa-se a análise do impacto e evolução destes gastos em pesquisa de Souza e Platt Neto (2012). Os autores analisaram a composição e o comportamento das despesas com pessoal no Estado de Santa Catarina entre 2000 e 2011.

Entre as pesquisas direcionadas no âmbito municipal, destacam-se os trabalhos de Oliveira et al. (2013), Rogers e Sena (2007) e Santos, Diniz e Corrar (2006).

Oliveira et al. (2013, p. 128), estudaram o comportamento da DTP em municípios da Região Metropolitana de Natal entre os anos de 2003 e 2010, observando que ela evoluiu acima da média de crescimento da RCL na amostra.

Rogers e Sena (2007, p. 99) analisaram as contas públicas dos Municípios Mineiros de Grande Porte no período 1998-2005 e sua adequação à LRF. Sua pesquisa destacou as despesas com pessoal, cujo crescimento no período, embora considerável, manteve-se abaixo dos limites da Lei.

Santos, Diniz e Corrar (2006, p. 1), na busca pela análise dos impactos da LRF, estudaram o comprometimento das receitas correntes em relação às despesas com pessoal. A pesquisa foi feita em municípios do Estado de Paraíba e teve como base o teste não-paramétrico de *Mann-Withney*.

Na esfera federal, não foram encontradas pesquisas cujo foco fosse a análise da verificação dos limites ou da variação da DTP, o que evidencia a importância de estudos com despesas correntes da União.

# 3 Procedimentos Metodológicos

# 3.1 Classificação da pesquisa

Para Gil (2002, p. 41), a classificação da pesquisa ocorre com base em critérios. Dois critérios levantados pelos autor se dão quanto aos objetivos da pesquisa e procedimentos técnicos utilizados. Além destes, Raupp e Beuren (2012, p. 91) sugerem a classificação de acordo com a abordagem do problema.

Em relação aos objetivos definidos, a pesquisa é considerada descritiva. Tal classificação se justifica pela proposta em identificar o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituídos pela relação entre duas variáveis: Despesa Total com Pessoal (DTP) / Receita Corrente Líquida (RCL).

Quanto aos procedimentos, trata-se de uma pesquisa documental baseada em dados oficiais publicados pela União. Desta forma, os documentos utilizados são de primeira mão, sendo sua fonte primária.No que se refere à abordagem do problema, ela é qualitativa e quantitativa (mista). Considera-se pesquisa qualitativa pela análise e descrição da variável despesas com pessoal e de sua relação com a RCL, e quantitativa pela necessidade de utilização instrumentos de cálculos na avaliação destas variáveis.

A etapa quantitativa ocorre a partir da identificação dos demonstrativos e relatórios contábeis referentes às despesas com pessoal nos Poderes e órgãos da União. Uma vez localizados, é feita a coleta e organização dos dados referentes à RCL e à DTP, disponíveis no Demonstrativo das Despesas com Pessoal. Os dados são tabulados e convertidos em gráficos, em cujo momento ocorre uma abordagem qualitativa, na qual se busca observar e descrever os limites dos gastos com pessoal, e se houve ou não seu cumprimento.

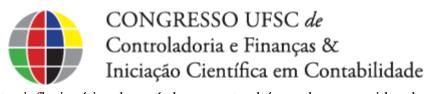
Como forma de visualizar a variação da DTP entre o período de 2000 a 2013, optou-se por realizar ajustes monetários nas despesas e receitas. Tal ajuste tem em vista a minimização dos













efeitos inflacionários do período, o que também pode ser considerado etapa quantitativa na coleta dos índices e atualização dos dados, e qualitativa na análise de sua evolução.

Tem-se como base para o ajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), disponível no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013). Ademais, o estudo é feito com base em dados reais, sem levantamento de hipóteses ou teorias. Adicionalmente, presumem-se legítimos os dados apresentados pelos Poderes e órgãos da União, dada a impossibilidade dos autores em confirmarem a sua veracidade.

Ademais, o estudo se baseia em um único ente - a União - não há, portanto, uma amostragem selecionada. A escolha pela União se deu a partir da perspectiva de que este Ente atua como um modelo de conduta para os demais.

Em pesquisas conduzidas na esfera municipal, é possível observar amostras feitas a partir de aspectos comuns nos municípios selecionados. A vantagem é justamente apontar as semelhanças e diferenças apresentadas pelos mesmos, haja vista que elas geralmente provêm de ações oriundas da gestão pública.

No entanto, considerando a dimensão do que representa a União, entende-se como inviáveis os resultados apresentados a partir de uma amostragem que abrangesse União, Estados e municípios de modo conjunto. Tal inferência não decorre de qualquer entendimento de que a União está "acima" dos demais entes, pois conforme expresso na Constituição Federal, são todos autônomos (BRASIL, 1988, art. 18). Porém, dado que os limites para despesas com pessoal aplicáveis à União se diferem em relação a Estados e municípios, uma amostra conjunta com os três entes poderia trazer conclusões errôneas.

# 3.2 Instrumentos e procedimentos de pesquisa

São detalhados nesta seção os instrumentos utilizados na pesquisa e os procedimentos metodológicos executados. Os instrumentos de pesquisa "dependem, num primeiro momento, dos objetivos que o investigador pretende alcançar e do universo a ser pesquisado" (COLAUTO; BEUREN, 2012, p. 128). Tendo em vista que o objetivos desta pesquisa podem ser alcançados a partir da consulta aos Demonstrativos das Despesas com Pessoal, o instrumento utilizado é a documentação.

Os resultados obtidos a partir da pesquisa documental são apresentados no Capítulo 4. Vale enfatizar, porém, que os valores e percentuais referentes aos limites máximo (LM), prudencial (LP) e de alerta (LA) foram calculados pelos autores com base na DTP e RCL apresentados nos demonstrativos. Embora constem nos mesmos o LM e o LP, optou-se por apurá-los como forma de evidenciar a veracidade dos valores apresentados.

Nos demonstrativos, observa-se que, no decorrer dos anos analisados, houve a alteração em alguns itens que compunham a DTP para fins de cálculo dos limites. No entanto, esta pesquisa se restringe às informações referentes à DTP e à RCL.

De forma complementar à verificação do cumprimento dos limites da DTP, se mostra conveniente a análise da evolução de tais itens. De acordo com Oliveira et al. (2013, p. 146), mesmo se a DTP estiver dentro dos limites legais, pode não estar havendo o controle buscado pela LRF, especialmente se ela crescer acima da média de crescimento da RCL.

Organizando em etapas, a execução dos procedimentos de pesquisa se resume por meio do seguinte processo:

1<sup>a</sup> etapa: Revisão de literatura das normas que regem os limites de despesa com pessoal aplicáveis na União.

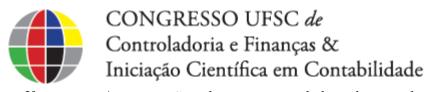














- 2<sup>a</sup> etapa: Apresentação do ente estudado, destacando aspectos econômicos e populacionais.
- 3ª etapa: Coleta dos dados referentes à DTP e RCL nos seguintes Poderes e órgãos da União: Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério Público da União (MPU), Senado Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União (TCU) e Supremo Tribunal Federal (STF).
- 4ª etapa: Tabulação dos dados em planilha eletrônica, a fim de averiguar os resultados apresentados nos demonstrativos.
  - 5ª etapa: Atualização monetária das variáveis com base no IPCA.
- 6ª etapa: Conversão dos dados em gráficos de forma a permitir a visualização e comparação dos resultados alcançados.
- 7ª etapa: Coleta e tabulação de dados referentes à dívida pública, ao PIB Federal e ao número de servidores da União junto à STN, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Pretende-se comparar estes dados aos gastos de pessoal, com o intuito de verificar a sua expressividade.
- 8ª etapa: Apresentação dos resultados da pesquisa com a utilização de tabelas, textos e gráficos, de forma a ilustrar os valores obtidos e compará-los aos dados complementares coletados.

O capítulo a seguir apresenta a análise dos os resultados obtidos a partir da realização dos procedimentos, juntamente com a apresentação do ente. Em seguida, tem-se as considerações finais acerca da pesquisa.

# 4 Resultados da Pesquisa

#### 4.1 A União, seus Poderes e órgãos

O Brasil é composto, em termos político-administrativos, por União, Estados-membros, municípios e pelo Distrito Federal. Todos são independentes, porém, juntos formam o Estado soberano.

Dado que cada ente federativo possui autonomia e competências próprias, cabe à União representar o País nas relações internacionais, na política monetária e na defesa e intervenção nacional (BRASIL, 1988, art. 21). A relevância deste papel fundamenta a necessidade de tal ente possuir algumas prerrogativas em relação aos demais, tais como a maior fatia na arrecadação de tributos, ou a não-incidência de limites para a dívida pública consolidada.

A população residente no Brasil em 2013 foi estimada em 201,03 milhões de habitantes (IBGE, 2013). O superávit primário do Governo Central, formado pela União, Banco Central e Previdência Social, totalizou R\$ 77,07 bilhões em 2013, valor equivalente a 1,6% do Produto Interno Bruto (PIB) neste período (PORTAL BRASIL, 2013).

Os dados referentes às despesas federais com pessoal foram coletados no Demonstrativo das Despesas com Pessoal, documento contido no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) de cada Poder e órgão. A coleta ocorreu por meio de solicitação oficial e pelos sítios eletrônicos dos respectivos órgãos. A publicação do Poder Executivo e dos dados consolidados de todos os Poderes e órgãos fica a cargo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

No Poder Legislativo, tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado Federal publicam os seus Demonstrativos de forma separada. Não há, portanto, um demonstrativo "unificado" de

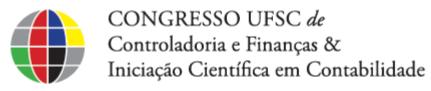














despesas do Congresso Nacional. Também apresentam os Demonstrativos o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério Público da União (MPU).

No Judiciário, a LRF determina que publicação do RGF seja feita por todos os órgãos especificados no artigo 92 da Constituição Federal (CF) (BRASIL, 2000, art. 20). São eles: Supremo Tribunal Federal (STF), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunais Regionais e Juízes Federais (TRF) de todas as regiões, Tribunais e Juízes do Trabalho, Eleitorais e Militares (BRASIL, 1988).

Contudo, este artigo se limita à análise das despesas com pessoal do STF, órgão de maior representação do Poder. A análise completa do cumprimento dos limites em todos os órgãos do Judiciário Federal é recomendação para pesquisas futuras.

# 4.2 A situação das despesas com pessoal na União

Conforme explanado no Capítulo 3, a apuração dos limites para despesas com pessoal requer duas variáveis: Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa Total com Pessoal (DTP). Na Tabela 1, a seguir, são apresentadas a RCL e a DTP dos Poderes e órgãos observados nesta pesquisa, juntamente com a apuração de seus limites legais.













# CONGRESSO UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade



#### Tabela 1 – Dados e apuração dos limites para as despesas com pessoal entre os Poderes e órgãos da União

Valores originais em Bilhões de Reais (R\$ Bilhões).

P	oderes e	Anos >	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	órgãos	RCL >	145,11	167,74	201,93	224,92	264,35	303,02	344,73	386,68	428,56	437,20	499,87	558,71	616,93	656,09
		DTP (R\$)	46,87	46,64	50,85	54,75	59,89	63,73	73,96	79,13	93,33	106,43	121,05	134,22	133,74	150,50
		DTP (%)	32,30%	27,80%	25,18%	24,34%	22,65%	21,03%	21,45%	20,46%	21,78%	24,34%	24,22%	24,02%	21,68%	22,94%
PE		LM (40,90%)	59,35	68,61	82,59	91,99	108,12	123,93	141,00	158,15	175,28	178,81	204,45	228,51	252,33	268,34
		LP (38,86%)	56,39	65,18	78,47	87,40	102,73	117,75	133,96	150,26	166,54	169,90	194,25	217,11	239,74	254,96
		LA (36,81%)	53,42	61,74	74,33	82,79	97,31	111,54	126,90	142,34	157,75	160,93	184,00	205,66	227,09	241,51
	Câmara	DTP (R\$)	0,92	1,03	1,23	1,45	1,53	1,72	1,92	2,13	2,12	2,25	2,50	2,85	2,82	3,14
		DTP (%)	0,64%	0,61%	0,61%	0,65%	0,58%	0,57%	0,56%	0,55%	0,49%	0,52%	0,50%	0,51%	0,46%	0,48%
		LM (1,21%)	1,76	2,03	2,44	2,72	3,20	3,67	4,17	4,68	5,19	5,29	6,05	6,76	7,46	7,94
		LP (1,15%)	1,67	1,93	2,32	2,59	3,04	3,48	3,96	4,45	4,93	5,03	5,75	6,43	7,09	7,55
		LA (1,09%)	1,58	1,83	2,20	2,45	2,88	3,30	3,76	4,21	4,67	4,77	5,45	6,09	6,72	7,15
	Senado	DTP (R\$)	0,67	0,72	0,86	1,21	1,41	1,62	1,74	1,74	1,75	1,76	2,08	2,37	2,38	2,51
PL		DTP (%)	0,46%	0,43%	0,43%	0,54%	0,53%	0,53%	0,50%	0,45%	0,41%	0,40%	0,42%	0,42%	0,39%	0,38%
		LM (0,86%)	1,25	1,44	1,74	1,93	2,27	2,61	2,96	3,33	3,69	3,76	4,30	4,80	5,31	5,64
		LP (0,82%)	1,19	1,38	1,66	1,84	2,17	2,48	2,83	3,17	3,51	3,59	4,10	4,58	5,06	5,38
		LA (0,77%)	1,12	1,29	1,55	1,73	2,04	2,33	2,65	2,98	3,30	3,37	3,85	4,30	4,75	5,05
	TCU	DTP (R\$)	0,33	0,40	0,44	0,45	0,51	0,54	0,62	0,69	0,79	0,84	0,93	0,95	0,96	1,02
		DTP (%)	0,23%	0,24%	0,22%	0,20%	0,19%	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%	0,19%	0,19%	0,17%	0,16%	0,16%
		LM (0,43%)	0,62	0,72	0,87	0,97	1,14	1,30	1,48	1,66	1,84	1,88	2,15	2,40	2,65	2,82
		LP (0,41%)	0,59	0,69	0,83	0,92	1,08	1,24	1,41	1,59	1,76	1,79	2,05	2,29	2,53	2,69
		LA (0,39%)	0,57	0,65	0,79	0,88	1,03	1,18	1,34	1,51	1,67	1,71	1,95	2,18	2,41	2,56
		DTP (R\$)	0,06	0,08	0,10	0,11	0,13	0,14	0,15	0,13	0,19	0,18	0,19	0,19	0,21	0,23
~		DTP (%)	0,04%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,04%	0,03%	0,04%	0,04%	0,04%	0,03%	0,03%	0,04%
STF	(1)	LM (2)	0,10	0,12	0,15	0,17	0,20	0,22	0,25	0,29	0,32	0,32	0,37	0,41	0,45	0,48
		LP (3)	0,10	0,11	0,14	0,16	0,19	0,21	0,24	0,27	0,30	0,31	0,35	0,39	0,43	0,46
		LA (4)	0,09	0,11	0,13	0,15	0,18	0,20	0,23	0,26	0,28	0,29	0,33	0,37	0,41	0,44
		DTP (R\$)	0,54	0,56	0,63	0,80	0,90	1,04	1,21	1,39	1,67	1,87	1,96	2,05	2,14	2,45
) (D)	• •	DTP (%)	0,38%	0,34%	0,31%	0,35%	0,34%	0,34%	0,35%	0,36%	0,39%	0,43%	0,39%	0,37%	0,35%	0,37%
MPU		LM (0,60%)	0,87	1,01	1,21	1,35	1,59	1,82	2,07	2,32	2,57	2,62	3,00	3,35	3,70	3,94
		LP (0,57%)	0,83	0,96	1,15	1,28	1,51	1,73	1,96	2,20	2,44	2,49	2,85	3,18	3,52	3,74
	T :::41	LA (0,54%)	0,78	0,91	1,09	1,21	1,43	1,64	1,86	2,09	2,31	2,36	2,70	3,02	3,33	3,54

Nota: Limites calculados com base na Receita Corrente Líquida (RCL). PE = Poder Executivo. PL = Poder Legislativo. LM = limite máximo. LP = limite prudencial. LA = limite de alerta.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos Demonstrativos das Despesas com Pessoal disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério Público da União (MPU), Senado Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União (TCU) e Supremo Tribunal Federal (STF) referentes aos anos de 2000 a 2013.











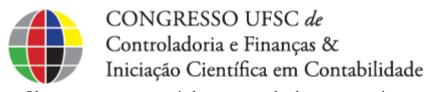


<sup>(1)</sup> Observou-se o limite das despesas com pessoal no órgão de maior representação do Judiciário, o Supremo Tribunal Federal (STF). No entanto, pertencem também a esta esfera de Poder os demais órgãos especificados no artigo 92 da Constituição Federal (CF).

<sup>(2)</sup> Observou-se o cumprimento dos LM aplicáveis ao STF, de: 0,0711% da RCL em 2000, 0,0701% em 2001, 0,0738% de 2002 a 2004, e de 0,073726% de 2005 a 2013. O LM de 6,00% compreende todos os órgãos definidos no artigo 92 da CF.

<sup>(3)</sup> Observou-se o cumprimento dos LP aplicáveis ao STF, de: 0,0675% da RCL em 2000, 0,0666% em 2001, 0,0701% de 2002 a 2004, e de 0,070040% de 2005 a 2013. O LP de 5,70% compreende todos os órgãos definidos no artigo 92 da CF.

<sup>(4)</sup> Observou-se o cumprimento dos LA aplicáveis ao STF, de: 0,0640% da RCL em 2000, 0,0631% em 2001, 0,0664% de 2002 a 2004, e de 0,066353% de 2005 a 2013. O LP de 5,40% compreende todos os órgãos definidos no artigo 92 da CF.





Observa-se que, no período apresentado, houve cumprimento dos três limites instituídos pela LRF. Mesmo em seu ano de aprovação, período de adaptação às novas regras, os limites foram respeitados em todos os Poderes e órgãos.

Os valores estão expressos em moeda original de cada ano. Sem ajuste monetário, observa-se que a variação da DTP entre 2000 e 2013 é significativa. No Poder Executivo, por exemplo, a DTP em 2013 foi de R\$ 150,50 bilhões de reais, aumentando 221,10% em relação aos R\$ 46,87 bilhões apresentados em 2000. Nesta esfera de Poder, observa-se ainda que houve redução no percentual da DTP em relação à RCL entre 2000 e 2007, seguida de crescimento nos três anos posteriores, voltando a reduzir em 2011 e 2012. Em 2013, esta despesa aumentou 16,76 bilhões em relação ao ano anterior.

Em que pese a menor DTP em valores monetários seja referente ao ano de 2001, R\$ 46,64 bilhões, seu saldo representa a segunda maior proporção em relação à RCL, 27,80%. Tal percentual é superado apenas em 2000, em que 32,30% da RCL foi comprometida com custeio de pessoal. A maior DTP em valores monetários corresponde ao ano de 2013, cujo saldo representa 22,94% da RCL neste exercício.

Além disso, as maiores parcelas de DTP pertencem ao Executivo, como se pode esperar, dada a expressividade do número de servidores públicos vinculada a este Poder. Tendo em vista que limite máximo (LM) no Executivo Federal é de 40,90%, é possível observar que a LRF foi respeitada.

O limite legal para o Poder Legislativo é de 2,5% da RCL, dividido entre 1,21% pra a Câmara dos Deputados, 0,86% para o Senado Federal, e 0,43% para o TCU. Ambos os órgãos expressaram o mesmo comportamento verificado no Executivo e reduziram a participação dos gastos com pessoal em relação à RCL. A Câmara dos Deputados, detentora da maior parcela de limite no Legislativo, reduziu a proporção DTP/RCL em 0,16 p.p. entre 2000 e 2013, mesmo com a despesa passando de 924,54 milhões para 3,14 bilhões no período. Também houve redução desta proporção no Senado e no TCU de 0,08 p.p. e 0,07 p.p., respectivamente. Juntos, os três órgãos obedeceram ao limite de 2,5%, não alcançando sequer o limite de alerta (LA).

No Judiciário, esta esfera de Poder compreende também outros órgãos da justiça federal, detalhados no artigo 92 da CF, conforme ressaltado anteriormente.. Tendo em vista que esta composição é formada por mais de 60 órgãos, e que nem todos publicaram seus RGF no período da pesquisa, optou-se por delimitar este Poder à análise das despesas com pessoal em seu órgão de mais alta instância, o STF.

Observou-se que o STF cumpriu com folga os limites da LRF. O limite observado não foi o de 6,00% aplicável ao Judiciário, uma vez que este aborda todos os órgãos do referido Poder. Verificaram-se os limites específicos para o STF, os quais foram modificados em 2001, 2002 e 2005. Cabe ao próprio órgão promover ajustes em seus limites legal e prudencial (CNJ, 2006), que aumentaram nos anos da pesquisa. Ao analisar as despesas com pessoal no MPU, nota-se que elas pouco variaram em relação à RCL, se estabilizando na média de 0,36%. Assim como nos demais Poderes e órgãos, houve enquadramento aos limites em todos os anos analisados, uma vez que o órgão poderia ter comprometido até 0,60% da RCL.

Os resultados observados na pesquisa vão de encontro a algumas pesquisas direcionadas aos Estados e municípios. Souza e Platt Neto (2012, p. 74) constataram que o Poder Executivo de Santa Catarina não ultrapassou nenhum dos limites apenas a partir de 2005, acentuando a dificuldade do Estado na adaptação à Lei.

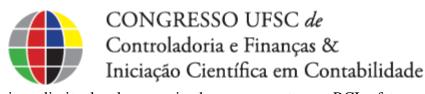
Situação similar ocorreu com os municípios da Região Metropolitana de Natal, conforme apontado por Oliveira et al. (2013, p. 128). Tais autores relatam que os municípios buscaram













atingir o limite legal se apoiando no aumento na RCL, fato que pode ser prejudicial ao desenvolvimento da região.

Por sua vez, Santos, Diniz e Corrar (2006, p. 11) constataram que em virtude de não terem alcançado o LM, os municípios paraibanos apresentaram indícios de controle e redução nos gastos com pessoal partir do advento da LRF. Rogers e Sena (2007, p. 99) evidenciaram que os municípios da Região Mineira de Grande Porte apresentaram crescimento nestas despesas, mas sempre abaixo dos limites instituídos. Tal comportamento, similar ao da despesa com pessoal na União, pode indicar que elas não podem ser consideradas a principal causa de possíveis déficits públicos (ROGERS; SENA, 2007, p. 115).

Não obstante os resultados apresentados serem um bom indício no tocante ao controle orçamentário, torna-se interessante analisá-los em conjunto com o aumento do Produto Interno Bruto (PIB), uma vez que a União detém a maior parcela da renda nacional. A par disso, a Seção 4.3 expõe o comportamento da RCL e DTP entre 2000 e 2013.

# 4.3 Variação e ajuste das despesas com pessoal

Os dados apresentados na Tabela 1 foram expressos em moeda original com vistas a evidenciar os limites reais de cada ano. Contudo, a atualização monetária é crucial para que a análise da variação nas despesas não ocasione conclusões distorcidas.

Os dados expostos nesta seção foram ajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Índice oficial do Governo Federal, o IPCA engloba os rendimentos, independentes de sua fonte, compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários mínimos, coletados de famílias residentes nas áreas urbanas do País (IBGE, 2013). A seguir é apresentada a Tabela 2, cujas informações são utilizadas como base nos gráficos posteriores.

Tabela 2 – Parâmetros para comparação das despesas com pessoal da União – 2000 a 2013 Valores monetários em R\$ Bilhões atualizados pelo IPCA até 31/12/2013

	vaiores mone	tarios cili Ka L	minoes, atuar	izados pero i	1 C/1 atc 31/1	2/2015.	
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
RCL	338,53	366,34	400,65	402,40	436,11	468,76	510,79
PIB	2.751,60	2.843,88	2.932,21	3.041,34	3.202,94	3.321,77	3.510,85
Serviço da dívida	895,12	715,26	714,40	945,26	240,82	215,17	403,14
DTP	115,26	107,95	107,33	105,14	106,18	106,42	117,94
N.º de servidores	1.896.706	1.895.460	1.855.966	1.922.765	1.969.174	1.959.360	1.980.740
Gasto médio por servidor (1)	60.770,00	56.952,48	57.830,58	54.679,09	53.920,30	54.314,27	59.541,58
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (2)
RCL	<b>2007</b> 551,98	<b>2008</b> 581,65	<b>2009</b> 564,57	<b>2010</b> 614,13	<b>2011</b> 646,32	<b>2012</b> 672,20	<b>2013 (2)</b> 675,20
					-	-	
RCL	551,98	581,65	564,57	614,13	646,32	672,20	675,20
RCL PIB	551,98 3.799,02	581,65 4.115,34	564,57 4.183,13	614,13 4.631,87	646,32 4.792,67	672,20 4.796,95	675,20 ND
RCL PIB Serviço da dívida	551,98 3.799,02 338,89	581,65 4.115,34 381,92	564,57 4.183,13 486,65	614,13 4.631,87 323,15	646,32 4.792,67 265,02	672,20 4.796,95 497,50	675,20 ND 332,41

Notas: A DTP (Despesa Total com Pessoal) corresponde ao somatório de todos os Poderes e órgãos compreendidos na Tabela 1. Não estão incluídos os valores referentes aos demais órgãos do Poder Judiciário especificados no artigo 92 da Constituição Federal (CF). (1) Gasto médio por servidor: DTP / n.º de servidores.

(2) ND: Não disponível. Os valores do PIB e do n.º de servidores referentes a 2013 não estavam disponíveis até o momento da pesquisa. Fonte: Elaborado pelos autores com base nos Demonstrativos das Despesas com Pessoal disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério Público da União (MPU), Senado Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União (TCU) e Supremo Tribunal Federal (STF) referentes aos anos de 2000 a 2013; no Boletim Estatístico de Pessoal (MPOG, 2000 a 2012); em Contas Nacionais Trimestrais (IBGE, 2000 a 2012); e no Balanço Orçamentário da União (STN, 2000 a 2013).

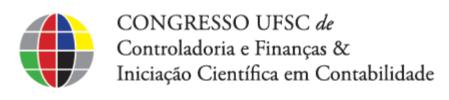












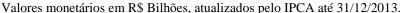


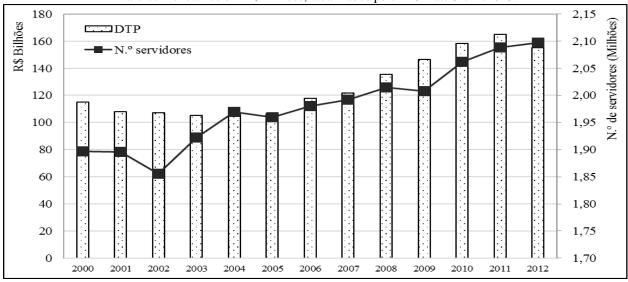
Com base no número de servidores, calculou-se a média da DTP incorrida por servidor público. Vale ressaltar que os dados contidos na Tabela 2 estão ajustados pela inflação (com exceção ao n.º de servidores). Portanto, o gasto médio por servidor é apresentado em moeda atualizada para o final de 2013. Destaca-se também que não estão incluídas as despesas com pessoal relativas aos demais órgãos do artigo 92 da CF. No que se refere ao Poder Judiciário, estão incluídas somente as despesas referentes ao STF.

De acordo com a Tabela 2, em 2013 a DTP apresentou um total de R\$ 164,52 bilhões, considerando todos os Poderes e órgãos da União. Tal saldo representa um aumento de 42,74% em relação a 2000. Isso evidencia a influência da inflação no aparente aumento dos gastos com pessoal, se considerados os dados presentes na Tabela 1.

O quantitativo de servidores federais abrange os funcionários públicos ativos, aposentados e pensionistas civis e militares do Poder Executivo, e servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário (MPOG, 2012, p. 41-42). A variação deste quantitativo e da DTP pode ser visualizada no Gráfico 1, a seguir.

Gráfico 1 — Evolução da Despesa Total com Pessoal da União em relação ao quantitativo de servidores federais entre 2000 e 2012





Nota: A DTP (Despesa Total com Pessoal) corresponde ao somatório de todos os Poderes e órgãos compreendidos na Tabela 1. Não estão incluídos os valores referentes aos demais órgãos do Poder Judiciário especificados no artigo 92 da Constituição Federal (CF).

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos Demonstrativos das Despesas com Pessoal disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério Público da União (MPU), Senado Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União (TCU) e Supremo Tribunal Federal (STF) referentes aos anos de 2000 a 2012; e no Boletim Estatístico de Pessoal (MPOG, 2000 a 2012). Tabela 2.

A variação apresentada no Gráfico 1 compreende os anos de 2000 a 2012, uma vez que, até o momento da pesquisa, não houve divulgação do n.º de servidores em 2013. O quantitativo de funcionários federais apresentou, em geral, uma tendência de crescimento no período, com exceção aos anos de 2002 e 2009. Entre 2000 e 2012, o aumento foi de 10,58%, menos expressivo que os 42,74% inerentes à DTP.

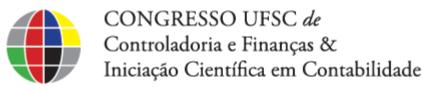










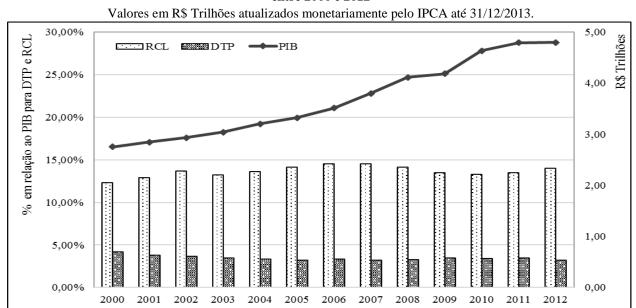




Ainda assim, o n.º de servidores e a DTP evoluíram, em geral, de modo conjunto e similar, o que leva a crer que o aumento no gasto com pessoal pode ter ocorrido por conta de novas contratações.

A relação entre a DTP e o n.º de servidores permite indicar um gasto médio anual incorrido na União com cada servidor federal. Por conta da falta de informação referente ao quantitativo de 2013, calculou-se os gastos até seu ano anterior. Entre 2000 e 2012, o gasto médio por servidor apresentou um aumento de R\$ 13.123,86, ou 21,60%. Com base no gráfico seguinte, é possível analisar a DTP juntamente com o PIB e com a RCL.

Gráfico 2 – Evolução da Despesa Total com Pessoal da União em relação à Receita Corrente Líquida e ao PIB entre 2000 e 2012



Notas: A DTP (Despesa Total com Pessoal) corresponde ao somatório de todos os Poderes e órgãos compreendidos na Tabela 1. Não estão incluídos os valores referentes aos demais órgãos do Poder Judiciário especificados no artigo 92 da Constituição Federal (CF).

RCL e DTP apresentados de forma percentual (%) em relação ao PIB.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos Demonstrativos das Despesas com Pessoal disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério Público da União (MPU), Senado Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União (TCU) e Supremo Tribunal Federal (STF) referentes aos anos de 2000 a 2012; e em Contas Nacionais Trimestrais (IBGE, 2000 a 2012). Tabela 2.

O PIB é um indicador que corresponde à renda referente à produção de bens e serviços dentro dos limites territoriais do país (FONSECA, 2004, p. 274). A RCL, por sua vez, serve como parâmetro para a apurações dos limites da LRF, e representa a soma das "receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes"(BRASIL, 2000, art. 2°). São deduzidos da RCL, na União, os valores referentes a transferências a Estados e Municípios especificadas no artigo 2° da LRF (BRASIL, 2000).

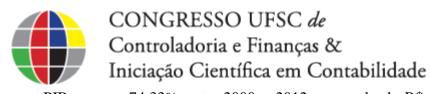
Assim como o Gráfico anterior, este apresenta as variáveis entre 2000 e 2012, tendo em vista que o PIB referente ao último trimestre de 2013 não foi publicado até o momento da pesquisa, impossibilitando a sua apuração neste ano. O Gráfico 2 demonstra a proporção da DTP e da RCL em relação ao PIB nacional, além da evolução das três variáveis. Na Tabela 2, verifica-













se que o PIB cresceu 74,33% entre 2000 e 2012, passando de R\$ 2,75 trilhões para R\$ 4,80 trilhões.

A RCL e o PIB apresentaram um aumento superior à media de crescimento da DTP. A despesa com pessoal representou, em média, 3,47% do PIB. A RCL, por sua vez, ficou na média dos 13,64%. Ademais, observa-se que embora o PIB tenha evoluído ao longo da série, a proporção da DTP e da RCL em relação a ele permaneceu praticamente constante.

A RCL evoluiu 99,45% entre 2000 e 2013. Tal variação aponta o controle feito pela União no custeio de pessoal, uma vez que o aumento de 42,74% da DTP foi menor que o da RCL.Não obstante, a folga no cumprimento dos limites pode indicar que novas contratações de pessoal poderiam ser feitas, o que aumentaria a prestação de serviços públicos à população.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da DTP e da RCL juntamente com o serviço da dívida, cuja representatividade, assim como os gastos com pessoal, costuma gerar polêmica e discussões, qualquer que seja o ente público.

Gráfico 3 – Evolução da Despesa Total com Pessoal na União em relação à Receita Corrente Líquida e ao serviço da dívida entre 2000 e 2013

Valores em R\$ Bilhões atualizados monetariamente pelo IPCA até 31/12/2013.

Serviço da dívida
DTP
RCL

600
400
200

2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013

Notas: A DTP (Despesa Total com Pessoal) corresponde ao somatório de todos os Poderes e órgãos compreendidos na Tabela 1. Não estão incluídos os valores referentes aos demais órgãos do Poder Judiciário especificados no artigo

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos Demonstrativos das Despesas com Pessoal disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério Público da União (MPU), Senado Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União (TCU) e Supremo Tribunal Federal (STF) referentes aos anos de 2000 a 2013; e no Balanço Orçamentário da União (STN, 2000 a 2013). Tabela 2.

O serviço da dívida corresponde à soma das despesas com juros, encargos e amortização da dívida (PLATT NETO, 2013, p. 125). Em relação a ela, observa-se que a DTP se mantém praticamente constante.

A dívida pública apresentou redução de 62,86% em seu saldo entre 2000 e 2013. Contudo, o Gráfico 3 permite analisar a expressividade de seu valor nos quatro primeiros exercícios da série, bem como suas flutuações ao longo de todos os anos, que decorrem do saldo da dívida e das taxas de juros de inflação no período.

Além disso, os gastos com custeio de pessoal são significativamente menores que o serviço da dívida federal. Em 2003, por exemplo, ele foi registrado em R\$ 945,26 bilhões, de acordo com o Tabela 2, tendo reduzido significativamente em 2004. A DTP, por sua vez, apresentou em 2003 um saldo de R\$ 105,14 bilhões, evoluindo nos anos posteriores.

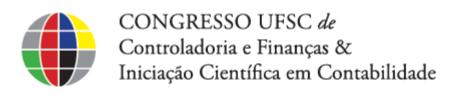


92 da Constituição Federal (CF).











#### 5 Conclusões

A presente pesquisa teve o objetivo de evidenciar a observância do cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para despesas com pessoal entre Poderes e órgãos da União, de 2000 a 2013. Seu escopo foi atingido com base na coleta dos dados referentes às variáveis Despesa Total com Pessoal (DTP) e Receita Corrente Líquida (RCL), disponibilizados nos Demonstrativos das Despesas com Pessoal dos Poderes e órgãos observados nesta pesquisa.

A União, incluindo os Poderes e órgãos analisados, cumpriu os limites máximo, prudencial e de alerta instituídos pela LRF em todos os anos abordados. Mesmo em 2000, ano no qual a referida Lei estava em processo de adaptação, não houve descumprimento a qualquer limite.

De forma complementar à análise do limites, observou-se também a evolução das variáveis no período delimitado, com vistas a verificar se a variação da DTP foi mais ou menos significativa que a da RCL. Tal constatação provém da perspectiva de que se o aumento médio da DTP é maior que a média de crescimento da RCL, o controle dos gastos com pessoal buscado pela LRF pode não estar sendo alcançado (OLIVEIRA et al., 2013, p. 146).

Para a análise evolutiva das variáveis, procedeu-se a um ajuste monetário com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Constatou-se que a DTP cresceu 42,74% entre 2000 e 2013, e a RCL cresceu 99,45% no mesmo período. Portanto, os gastos com pessoal têm evoluído em menores proporções que a RCL.

Verificação similar ocorreu com o PIB, cuja variação de 74,33% entre 2000 e 2012 mostra que ele tem sido mais expressivo que os gastos com custeio de pessoal. Analisando-se esta despesa em conjunto com o serviço da dívida, observou-se que a DTP se mantém praticamente constante no decorrer nos anos analisados, à medida que o serviço da dívida apresenta variações significativas.

Ademais, o quantitativo de servidores federais entre 2000 e 2012 permitiu apurar um gasto médio por servidor público, cujo saldo oscilou entre R\$ 53.920,30 em 2004 e R\$ 73.893,86 em 2012, em valores anuais ajustados.

Destaca-se que, no Poder Judiciário, esta pesquisa se limitou à observação das despesas com pessoal do Supremo Tribunal Federal, não incluindo os demais órgãos que pertencem à esta esfera de Poder, especificados no artigo 92 da Constituição Federal.

Espera-se que os resultados apresentados tragam contribuição à comunidade acadêmica, como fonte de consulta para estudos futuros, e à sociedade em geral, como verificação e controle das contas públicas nacionais. Para pesquisas futuras, recomenda-se a análise do cumprimento dos limites para despesas com pessoal em todos os órgãos do Poder Judiciário Federal. Adicionalmente, sugere-se a continuidade de estudos acerca das despesas correntes da União.

## Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:**promulgada em 5 de outubro de 1988. Atualizada até a Emenda Constitucional n.º 76, de 28 de novembro de

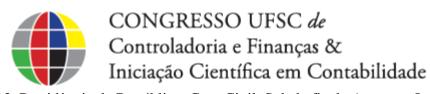














2013. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a> >. Acesso em: 06fev. 2014.

\_\_\_\_\_.Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 24 de janeiro de 1967. Atualizada até a emenda constitucional n.º 27, de 28 de novembro de 1985. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/Emendas/Emc\_anterior1988/\_EMCs\_CF1967.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/Emendas/Emc\_anterior1988/\_EMCs\_CF1967.htm</a>. Acesso em: 06fev. 2014.

\_\_\_\_\_.Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/LCP/Lcp">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/LCP/Lcp</a> 101.htm>. Acesso em: 22 jan. 2014.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Demonstrativos das Despesas com Pessoal:** Anexo I dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos terceiros quadrimestres dos anos de 2001 a 2013. Disponível em:< http://www2.camara.leg.br/transparencia/gestao-na-camara-dos-deputados/relatorio-de-gestao-fiscal>. Acesso em: 02 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Demonstrativo das despesas com pessoal:** Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2000. Cópia disponibilizada pelo Centro de Documentação e Informação – Cedi/ Corpi). Assunto: <Câmara responde: Complementação de resposta ao Protocolo 3EF6102938051>. Arquivo em anexo: <120784\_128805\_3264\_ Portaria\_1\_2001.pdf>. Mensagem recebida por: <mari.campa@yahoo.com.br>. Data de recebimento: 7ago. 2013.

CLEMENTE, A.; DIAS, H. L. Capital humano no setor público: análise dos municípios paulistas do Vale do Ribeira. **Revista Universo Contábil,** Blumenau, v. 9, n. 2, p. 27-44, abr./jun. 2013. Disponível em: <www.furb.br/universocontabil>. Acesso em: 15 set. 2013.

COLAUTO, R. D.; BEUREN, I. M. Coleta, análise e interpretação dos dados. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade:** teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução n.º 26,** de 05 de Dezembro de 2006. Estabelece novos limites para despesas com pessoal e encargos sociais pra os órgãos dos Poder Judiciário da União. Disponível em: <a href="http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/resolucoespresidencia/12141-resolu-no-26-de-05-de-dezembro-de-2006">http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/resolucoespresidencia/12141-resolu-no-26-de-05-de-dezembro-de-2006</a>. Acesso em 25 fev. 2014.

CORREIA, A. F.; FLAMMARION, E. P.; VALLE, V. R. L. **Despesa de pessoal:** a chave da gestão fiscal responsável: teoria e prática de Lei de Responsabilidade Fiscal. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

DEODATO, A. Manual de Ciência das Finanças. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 1971.

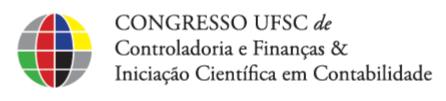














FONSECA, M. G. Medidas da atividade econômica. In: PINHO, D. B; VASCONCELLOS, M. A. S. (Org.). **Manual de economia.** 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**. Disponível em: <a href="http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\_ipca/defaultinpc.shtm">http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\_ipca/defaultinpc.shtm</a>. Acesso em: 02 fev. 2014.

\_\_\_\_\_.**Estimativas de População.** Disponível em: <a href="http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2013/">http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2013/</a>. Acesso em: 14 jan. 2014.

MATIAS-PEREIRA, J. Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**Boletim Estatístico de Pessoal.** Elaborado pela Secretaria de Gestão Pública. Brasília, v. 17, Dez. 2012. Disponível em: <a href="http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/servidor/publicacoes/boletim\_estatistico\_pessoal/2012/Bol200\_Dez2012.pdf">http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/servidor/publicacoes/boletim\_estatistico\_pessoal/2012/Bol200\_Dez2012.pdf</a>>. Acesso em: 06 fev. 2014.

MPU – Ministério Público da União. **Demonstrativos das Despesas com Pessoal:** Anexo I dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos terceiros quadrimestres dos anos de 2000 a 2002. Disponível em: <a href="http://www.mpu.mp.br/navegacao/documentos-e-publicacoes/rel\_g">http://www.mpu.mp.br/navegacao/documentos-e-publicacoes/rel\_g</a> est-fiscal>. Acesso em: 07 set. 2013.

\_\_\_\_\_. **Demonstrativos das Despesas com Pessoal:** Anexo I dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos terceiros quadrimestres dos anos de 2003 a 2013. Disponível em:<a href="http://www.audin.mpu.mp.br/">http://www.audin.mpu.mp.br/</a>>. Acesso em: 02 fev. 2014.

OLIVEIRA, F. P. S. et al. Análise em painel do comportamento das despesas totais com pessoal dos municípios da Região Metropolitana de Natal. **Revista Uniabeu**,Belford Roxo,v. 06, n. 12, jan./abr. 2013. Disponível em: <a href="http://www.uniabeu.edu.br/publica/index.php/">http://www.uniabeu.edu.br/publica/index.php/</a> RU/issue/view/41>. Acesso em: 04 out. 2013

PLATT NETO, O. A. **Contabilidade Pública:** atualizada e focada. Livro didático da Disciplina Contabilidade Pública II do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). 10. ed. (rev. e atual. - semestre 2013/2). Florianópolis: Edição do autor, 2013.

PORTAL BRASIL. **Superávit primário do governo central supera previsões e atinge R\$ 77 bi em 2013.** Jan. 2014. Seção Economia e emprego. Disponível em: <a href="http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/01/superavit-primario-do-governo-central-supera-previsoes-e-atinge-r-77-bi-em-2013">http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/01/superavit-primario-do-governo-central-supera-previsoes-e-atinge-r-77-bi-em-2013</a>. Acesso em: 06 fev. 2014.

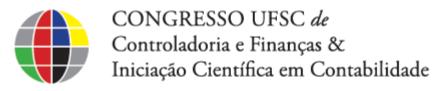














RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade:** teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2012.

ROGERS, P.; SENA, L. B. Análise Agregada dos Municípios Mineiros de Grande Porte Quanto à Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). **Revista Contemporânea de Contabilidade,**Florianópolis,ano 04, v. 01,Jul, Dez/ 2007. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/1958">https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/1958</a>>. Acesso em: 04 out. 2013.

SANTOS, J.; DINIZ, J. A.; CORRAR, L. J. Gestão dos gastos de pessoal na administração pública brasileira: avanços após a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista Administração em diálogo,**São Paulo, v. 8, n. 1. p. 1-16, 2006. Disponível em: < http://revistas.pucsp.br/index.php/rad/issue/view/46/showToc>. Acesso em: 22 set. 2013.

SENADO FEDERAL. **Demonstrativos das Despesas com Pessoal:** Anexo I dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos terceiros quadrimestres dos anos de 2000 a 2006. Disponível em:<a href="http://www.senado.gov.br/senado/scint/relatorios.asp">http://www.senado.gov.br/senado/scint/relatorios.asp</a>>. Acesso em: 07 set. 2013.

\_\_\_\_\_. **Demonstrativos das Despesas com Pessoal:** Anexo I dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos terceiros quadrimestres dos anos de 2007 a 2013. Disponível em:<a href="http://www.senado.gov.br/transparencia/">http://www.senado.gov.br/transparencia/</a>>. Acesso em: 03fev. 2014.

SOUZA, P; PLATT NETO, O. A. A composição e a evolução das despesas com pessoal no estado de Santa Catarina de 2000 a 2011. **Revista Catarinense da Ciência Contábil,** Florianópolis, v.11, n.33, p. 66-81, ago./nov. 2012. Disponível em: <a href="http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/CRCSC/article/view/1301">http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/CRCSC/article/view/1301</a>. Acesso em: 24 ago. 2013.

SCHMIDT, P.; SANTOS, J. L. Avaliação de Ativos Intangíveis. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

STF – Supremo Tribunal Federal. **Demonstrativos das Despesas com Pessoal:** Anexo I dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos terceiros quadrimestres dos anos de 2000 a 2012. Disponível em:<a href="http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=transparenciaRelatorioGestaoFiscal">http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=transparenciaRelatorioGestaoFiscal</a>>. Acesso em: 03fev. 2014.

STN – Secretaria do Tesouro Nacional. **Demonstrativos das Despesas com Pessoal:** Anexo I dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos terceiros quadrimestres dos anos de 2001 a 2013. Disponível em:<a href="https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/central-de-informacoes-results?b=Relat%C3%B3rio+de+Gest%C3%A3o+Fiscal&o=ant&assunto=&tipo\_arquivo=&ano=&mes=>. Acesso em: 02fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Demonstrativo das despesas com pessoal:** Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2000. Cópia disponibilizada pela Gerência de Informações Fiscais (GEINF/CCONT). Assunto: <Re: RGF>. Arquivo em anexo: <RELATORIO DE GESTÃO FISCAL.pdf>. Mensagem recebida por: <mari.campa@yahoo.com.br>. Data de recebimento: 2 set. 2013.

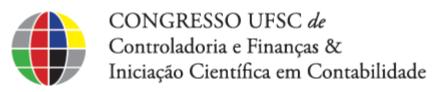














\_\_\_\_\_\_.Balanço Orçamentário da União. Anexo I dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de 2000 a 2013. Disponível em: <a href="https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/Responsabilidade\_Fiscal/Contabilidade\_Publica/arquivos/RROdez2013.pdf">https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/Responsabilidade\_Fiscal/Contabilidade\_Publica/arquivos/RROdez2013.pdf</a>. Acesso em: 03 fev. 2014.

TCU – Tribunal de Contas da União. **Demonstrativos das Despesas com Pessoal:** Anexo I dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos terceiros quadrimestres dos anos de 2000 a 2013. Disponível em:<a href="http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/publicacoes\_">http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/publicacoes\_</a> institucionais/relatorios/relatorios\_gestao\_fiscal>. Acesso em: 02fev. 2014.









